



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI Nr.1330/96

DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DE AÇÕES  
DA CRT-COMPANHIA RIOGRANDENSE DE  
TELECOMUNICAÇÕES, E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS

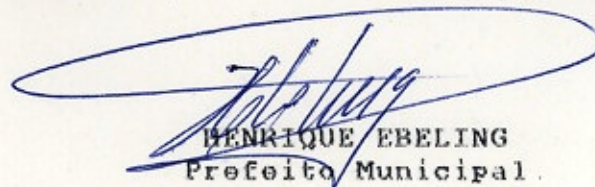
HENRIQUE EBELING, Prefeito Municipal de  
Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores  
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

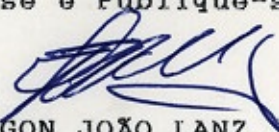
Art. 1 -Fica o Poder Executivo autorizado  
a alienar na Bolsa de Valores as Ações ordinárias nominativas e  
preferenciais nominativas da CRT - COMPANHIA RIOGRANDENSE DE  
TELECOMUNICAÇÕES, de propriedade da Prefeitura Municipal e  
incorporado ao Patrimônio do Município.

Art. 2 -Revogadas as disposições em  
contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 21 dias do mês de  
maio de 1996.

  
HENRIQUE EBELING  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
EGON JOÃO LANZ  
Sec. Mun. de Finanças